



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: pedrapreta.mt.leg.br@gmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

PARECER Nº. 040/2016.

Projeto de Lei nº 035/2016.

AUTOR: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pedra Preta para o exercício de 2017 e dá outras providências.

Senhor Presidente,

No dia 11 de outubro de 2016, data do recebimento do processo referente ao Projeto de Lei nº 031/2016, de autoria do Executivo Municipal, o qual foi substituído pelo **Projeto de Lei nº 035/2016** recebido em 27 de outubro do corrente ano, o Vereador Lenildo Augusto da Silva, na qualidade de Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, de imediato iniciou os estudos sobre a matéria e amparado por dispositivos regimentais reservou a si mesmo o direito para enunciar o imprescindível Parecer.

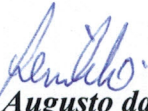
Após os detalhados e necessários estudos, o Relator, na data de 28 de novembro de 2016, em reunião extraordinária com os demais membros da Comissão apresentou **Parecer Favorável**, à aprovação do **Projeto de Lei nº 035/2016, já com a Emenda Modificativa 003/2016 de autoria da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira** inserida em seu bojo, uma vez que a matéria em exame atende as exigências legais relacionadas às questões orçamentárias e financeiras, sendo que, com a apresentação da Emenda Modificativa, foi substancialmente melhorada a questão do planejamento.

O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2016.


Lenildo Augusto da Silva
Presidente/Relator


Sebastião Almeida Chagas
Vice-Presidente


Vanderson Marinho Mendonça
Membro